



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.299/PMMA/2022.

**DISPÕE SOBRE A SIGLA E LOGOMARCA
OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a “SIGLA” da Secretaria Municipal de Educação como: SEMED e cria sua respectiva “LOGOMARCA”.

Art. 2º. O desenho da LOGOMARCA, de conformidade com o anexo I, é composto pela sigla SEMED em letras grandes na cor azul em degrade e escrito o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINISTRO ANDREAZZA, em letras maiúsculas menores, em negrito, na cor preta. Sobre as letras está um livro aberto nas cores verde e amarelo (cores da Pátria) e duas crianças simbolizando o futuro.

Parágrafo único. A forma, cores, fontes, dimensões e utilização dar-se-á na forma constante do Anexo I.

Art. 3º A “LOGOMARCA” e “SLOGAN” de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverão ser usados sempre que a SEMED se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. Por meio de impressos oficiais;
- II. Em seminários, congressos, feiras, convenções ou eventos similares;
- III. Nos veículos oficiais;
- IV. Na divulgação, publicidade e propaganda institucional e demais meios de comunicação, inclusive virtuais.
- V. Nas placas de obras públicas.

Art. 4º. A atualização da “LOGOMARCA” dar-se-á quando da substituição da identificação visual, quando existente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ANEXO I

